

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.282, de 25 de novembro de 2009.

"Autoriza a Prefeitura do Município de São Miguel dos Campos a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça de Alagoas, para a cessão de mão de obra."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Prefeita do Município de São Miguel dos Campos autorizada a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça de Alagoas, para a cessão de mão de obra, com a finalidade de prestar serviços ao Cessionário, sem ônus para o último.

§ 1º. - A mão de obra cedida será designada exclusivamente para as Unidades Judiciais instaladas na Comarca de São Miguel dos Campos.

Art. 2º. - O Termo do Convênio a ser celebrado fica fazendo parte integrante desta lei.

§ 1º. - O prazo do presente Instrumento terá validade de 36 (trinta e seis) meses.

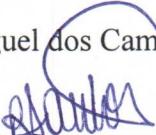
§ 2º. - O presente contrato renova-se de forma automática, por iguais e sucessivos períodos, na inércia das partes, mantendo-se intactas as cláusulas e condições ora estipuladas. Se, por outro lado, quaisquer das partes ora contratantes não mais desejar a vigência dos termos desta avença, deverá de sua vontade dar conhecimento à parte contrária no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, contados da data de seu termo final, sob pena de não poder fazê-lo sem incidir em infração contratual.

§ 3º. – Para renovação do contrato só poderá ser efetivado após parecer do representante indicado pela maioria simples deste Poder Legislativo.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de São Miguel dos Campos, 25 de novembro de 2009.


ROSIANE SANTOS
Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria Municipal de Administração, na data de 25 (vinte e cinco) de novembro do ano de 2009 (dois mil e nove).


PAULESTINO DOS SANTOS
Secretário de Administração